



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 2270 /XI (2.ª)

Expeça-se
Publique-se
412111
Q Secretário da Mesa

Assunto: Encerramento de Centros de Saúde na Anadia – Amoreira da Gândara

Destinatário: Ministério da Saúde

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Município de Anadia, Distrito de Aveiro, conta com cerca de 31.422 habitantes e uma área de 216,64 Km², estando subdividido em 15 Freguesias. O Município é limitado a norte pelo Município de Águeda, a leste por Mortágua, a sul pela Mealhada, a sul e oeste por Cantanhede e a noroeste por Oliveira de Bairro.

Recebemos a denúncia que o Ministério da Saúde pretende encerrar 12 postos de saúde no Concelho de Anadia.

Sendo que, recentemente, as Urgências do Hospital José Luciano de Castro de Anadia e os Serviços de Atendimento Permanente (SAP) de Sangalhos foram encerrados, prejudicando, pois, os utentes do Concelho.

Os utentes dos Centros de Saúde são maioritariamente idosos, com dificuldades de mobilidade. Em simultâneo, a cobertura da rede de transportes existente é fraca, com a agravante do Município, além de possuir uma área considerável, ser assimétrico.

Uma população envelhecida necessita de mais cuidados médicos, como facilmente se compreenderá.



A população do Concelho encontra-se indignada, uma vez que, pelos motivos já referidos, não tem capacidade para se deslocar ao centro de saúde mais próximo.

O acesso a cuidados de saúde é um direito constitucionalmente consagrado que, por força da política de encerramentos, se encontra cada vez mais ameaçado.

A existência destes Centros de Saúde assegura uma resposta eficaz, transmitindo, também, uma maior segurança aos Utentes e, conseqüentemente, o aumento da qualidade de vida.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados *“requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”*;

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados *“todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”*;

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm requerer ao Ministério da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

Em relação à Freguesia de Amoreira da Gândara:

- 1- O Ministério da Saúde tem conhecimento desta situação?
- 2- Confirma o Ministério da Saúde o encerramento do Centro de Saúde de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Amoreira de Gândara? Se sim, quando o fará e como justifica tal medida?

3- Que medidas tomará o Governo para garantir aos Utentes desta Freguesia o acesso aos cuidados de saúde?

Palácio de São Bento, 2 de Fevereiro de 2011.

Deputado(a)s:

Paulo Portas

Raul de Almeida

Teresa Caeiro

João Serpa Oliva